

Audiência 105

Câmara Municipal de Guadalupe - Estado do Paraná

Acto da 1^a sessão Ordinária da Câmara municipal de Guadalupe - Estado do Paraná.

= Acto =

Os primeiros dias dos meses de maio e junho de mil novecentos e setenta e seis, neste Município de Guadalupe, Estado do Paraná, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, sob sede funcional da Câmara Municipal, deslocando "sete postos", ai, às 13 (treze) horas reuniram-se os vereadores nascidos para suas suas sessões ordinárias, tendo em vista a abertura do quinto período da 8^a legislatura, presente os vereadores vereadores José do Nascimento Coelho Sobrinho - presidente da Câmara, José Carlos de Alencar - secretário, José Moacir Cavalcante e Sebastião Jereiro Lino. o sr. presidente, verificou o inicio legal das sessões abertas ou fechadas. Excedente: Declaram o sr. presidente que declaram abertos os trabalhos da sessão geral da 8^a legislatura, devido ao encerramento o recesso a que o círculo se encontra, a partir de 25 de dezembro de 1975. A presidente a matéria em pauta, foi encaminhado à Comissão de Finanças balancete da prefeitura municipal de maio a outubro inclusive de 1975. A. com esse mês haverá a troca da pauta de fechado a fechado e encerramento de suas discussões, de qual forma o presente ato que de fato se lida e adufe conforme vai designado o senhor Dr. Eu. José Cardoso de Alencar, vereador secretário sub-reunião assunto. o sr. José Cardoso de Alencar.

José Moreira Parreira
José dos Egípcios (Célia Lello),

Ata do 2º sessão ordinária do Conselho
Municipal de Guadalupe, Estado do Paraná.

= Ata =

Os Trinta (30) dias de maio de mil novecentos e setenta e seis, neste Município de Guadalupe, Estado do Paraná, no salão da sede da Câmara Municipal, no prédio da Prefeitura Municipl - o Bloco, presente os Vereadores José dos Egípcios, Célia Lello, presidente da Câmara, José Carlos de Alencar, secretário, José Mariano Cordeiro, Celso Lemos, vereador licenciado Romano Leite Reis, reuniu-se para mais uma sessão ordinária do Conselho Municipal, às 15 (Quinze) horas, O Sr. presidente informando o círculo legal da hora aberto o bloco. Excedentes. O Sr. presidente, abordou o assunto de comunicação recebida do Tribunal de Contas do Estado, publicada com a pesteção do contas do exercício de 1972 do ex-prefeito José Pálio Júnior, esclareceu que em razão do recuso do Pálio não juntar o documento 1º de maio do corrente ano, não havendo modo conhecimento do assunto. Exclarecer ainda que a documentação a ser juntada ao prefeito para esclarecimento da tese daquele ano, serão as primeiras providências a serem tomadas após a sua posse em desfavor o prefeito de pesteção do contas em referência. Foi esclarecido pelo vereador José